



GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Certifico que o presente ato foi publicado no "PLACARD". O referido é a expressão da verdade. Santo Antônio do Descoberto-GO  
21/12/2018  
Vanduzia de Souza Chaves  
Matricula: 7299

### LEI Nº. 1.108/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração da alíquota prevista no item 22.01, da TABELA IX da Lei Municipal nº. 1.048/2017".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alíquota prevista no item 22.01, da Tabela IX da Lei Municipal nº. 1.048 de 02 de outubro de 2017, a qual passa ter a seguinte redação:

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTA
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 21 de dezembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN  
PREFEITO MUNICIPAL